

# Consumo e Saúde

## Os riscos na compra de medicamentos pela internet

Ouvidoria/Anvisa e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Nacional do Consumidor



### FATO

A popularização do acesso à internet e a grande quantidade de informações sobre temas relacionados à saúde presentes na rede vem modificando notavelmente o conhecimento dos consumidores sobre doenças e seus tratamentos. Paralelamente ao crescimento do número de informações confiáveis, baseadas em critérios científicos, nota-se um aumento de informações dúbias, inconsistentes, tendo como único propósito o interesse comercial/promocional, não fornecendo ao consumidor o devido esclarecimento. Sabemos que a principal vantagem na compra de medicamentos pela internet está na comodidade de comprar sem sair de casa, porém a aquisição de medicamentos pela rede mundial de computadores pode gerar insegurança quanto a sua qualidade e a legitimidade. Nesse sentido, a política Nacional de Assistência Farmacêutica ressalta a importância da interação direta do farmacêutico com o consumidor visando a uma melhoria da qualidade de vida.

### CONTEXTO

Consumir medicamentos que tenham origem desconhecida ou duvidosa pode colocar em risco a sua saúde e trazer graves consequências, pois você está sujeito a receber produtos falsificados, adulterados, com concentração incorreta, contaminados ou até mesmo não receber produto algum. Muitas empresas vendem na internet medicamentos como inibidores de apetites, esteroides anabolizantes e abortivos e enganam os consumidores com anúncios de que essas drogas têm o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a propaganda é enganosa quando omite informações essenciais que podem induzir o consumidor a erro. A omissão de qualquer dado imprescindível para o uso do medicamento pode indiretamente afetar o consumidor final.

Ao comprar pela internet, você não sabe de onde o produto vem, ou onde estava estocado. Além disso, pode tornar-se ainda mais difícil: reclamar em caso de problemas, solicitar trocas se houver qualquer anormalidade e receber orientações dos profissionais de saúde. A falta de normas e de amparo legal dificulta o controle, além do que muitos sites possuem provedores fora do país, o que dificulta ainda mais o rastreamento. Vale ressaltar que o comércio de medicamentos controlados tem agravantes, pois dependendo da situação, a venda pode ser enquadrada no Código Penal, como tráfico de entorpecentes.

O acesso a medicamento pela internet pode induzir e facilitar a automedicação e, conseqüentemente, colocar em risco um dos propósitos precípuos da Política Nacional de Medicamentos, que é a promoção do uso racional dos medicamentos, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3916/98, segundo a qual:

*“O processo indutor do uso irracional e desnecessário de medicamentos e o estímulo à automedicação, presentes na sociedade brasileira, são fatores que promovem um aumento na demanda por medicamentos, requerendo, necessariamente, a promoção do seu uso racional mediante a reorientação destas práticas e o desenvolvimento de um processo educativo tanto para a equipe de saúde quanto para o usuário”.*

A venda pela internet está regulamentada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 44/2009 da Anvisa. De acordo com esta resolução, a venda de medicamentos por meio remoto (telefone, internet) só pode ser feita por farmácias ou drogarias autorizadas e licenciadas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes. Além disso, podem utilizar apenas o domínio “.com.br” e precisam conter, na página principal, informações como a razão social, o nome fantasia e endereço completo da unidade responsável pela dispensa dos produtos.

Alguns cuidados devem ser tomados na aquisição de medicamentos pela internet:

- Tenha cuidado com sites que utilizem expressões como: "descoberta científica", "fórmula secreta", "cura milagrosa", "sem risco", "produto milenar", "totalmente natural", entre outras que podem fazer com que a informação perca sua credibilidade e veracidade;
- Evite sites que prometem resultados fantásticos para um determinado medicamento. Desconfie de publicidades de medicamentos que promovam cura para várias doenças: "medicamento tal cura AIDS, Lúpus, Fibromialgia, Parkinson, Depressão, Obesidade, entre outros";
- Evite comprar medicamentos em sites estrangeiros, pois estes podem viabilizar a importação de drogas de forma ilegal. Além de ser arriscado para o comprador, pois a probabilidade de ser enganado é ainda maior, não há nada que a legislação brasileira possa fazer, nesse caso, para proteger o consumidor;
- Produto "ABSOLUTAMENTE SEGURO": informações dessa natureza são falsas, pois todo medicamento pode causar efeitos adversos;
- Não compre pela internet medicamentos de venda sob prescrição, pois esses estarão sendo comercializados ilegalmente se não exigirem a receita médica. Tome, também, cuidados com informações do tipo: "Produto disponível somente para compra via internet, por tempo limitado". Nenhum medicamento registrado tem como único meio de revenda a Internet, muito menos com prazo fixo do término dessa venda;
- É PROIBIDA A VENDA VIA INTERNET DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL (por exemplo, substâncias anabolizantes, psicotrópicas e entorpecentes). Essa determinação está, ainda, regulamentada pela Organização das Nações Unidas (ONU);
- Somente farmácias e drogarias legalmente autorizadas pela Anvisa e licenciadas pela Vigilância Sanitária local podem comercializar medicamentos;
- Consumidores que desconfiam de sites ilegais podem denunciá-los à Ouvidoria da Anvisa ou ao disque-saúde do Ministério da Saúde, número 0800 61 1997.

Desta forma, quando comprar algum medicamento pela internet, questione se:

- 1) há indicações claras do nome e endereço do proprietário da página?
- 2) há alguma instituição que se responsabiliza, legal e eticamente, pelas informações, produtos e serviços de Medicina e Saúde contidas nesse site?
- 3) há identificação dos patrocinadores (empresas de produtos e equipamentos médicos, indústria farmacêutica ou outros)?
- 4) está claro o propósito do site (qual o público alvo se é apenas educativo ou se tem fins comerciais na venda)?
- 5) qual a data de publicação dessa informação?

Entenda mais sobre os aspectos penais...

Saiba mais sobre a venda irregular de medicamentos:

- Se o medicamento é vendido sem receita médica, mas possui um componente presente nas listas A1 e A2 da portaria 344/98 (que classifica as substâncias entorpecentes), o crime pode ser enquadrado como tráfico de drogas. A pena varia de três a quinze anos de prisão.
- A venda de medicamentos falsificados ou com algum de seus componentes alterados representa crime de adulteração de substância medicinal, com pena de dez a quinze anos de prisão. Esse crime é hediondo, o que elimina vários direitos do preso, como o de responder ao processo em liberdade.
- A compra de substâncias em outros países sem autorização representa contrabando. A pena pode variar entre um e quatro anos de prisão. A punição pode ser dobrada se o crime for cometido por meio de transporte aéreo.

Para saber se uma empresa está legalmente autorizada a comercializar medicamentos e possui autorização de funcionamento, entre no site da Anvisa - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br). Na aba SERVIÇOS, na CONSULTA A BANCO DE DADOS, escolha a opção EMPRESAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR. Em seguida, na opção autorização de funcionamento clique

no link consulte as empresas autorizadas a funcionar. Para saber se um medicamento é registrado, o procedimento é semelhante: na página da Anvisa, escolha a opção medicamentos. Em seguida, na opção registro de produtos clique no link consulte os medicamentos registrados.

Se usada corretamente, a Internet permite acesso fácil e rápido a informações relacionadas aos medicamentos, porém é importante ressaltar que esse acesso deve ter um caráter apenas complementar, nunca substituindo a relação pessoal entre o paciente e o médico ou profissional de saúde que o assiste. A Anvisa realiza o rastreamento fiscal dos responsáveis pela produção, distribuição e comercialização de produtos irregulares. Mas, a participação da população e de todo o setor regulado por meio de denúncias é fundamental para a localização de empresas que produzam e vendam produtos ilegalmente.

## **PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL**

Portaria GM 3916/98, aprova a Política Nacional de Medicamentos. Portaria 344/98, aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Resolução MS/CNS 338/2004, aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. RDC 44/2009, dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias.

Produtos e serviços com suspeitas de irregularidades devem ser denunciados à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias podem ser feitas para o e-mail [ouvidoria@anvisa.gov.br](mailto:ouvidoria@anvisa.gov.br).

Pedidos de informação: Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde - 136. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

**Revisão técnica:** Gerência de Fiscalização de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária da Anvisa e Coordenação de Saúde e Segurança do Consumidor (DPDC/Senacon)

**Revisão textual:** Ouvidoria/Anvisa